



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0017201-91.1986.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **NEW GOLD METAIS PRECIOSOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 6.126/6.229 – 30º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

30º VOLUME

1. **Fls. 6.114/6.117** – Resposta do 1º Registro de Imóveis do RJ, acostando aos autos a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Bicuida, nº 94, apto. 102, Freguesia do Engenho Novo/RJ, sendo informado que os demais pedidos de certidões não pertencem àquela serventia.
2. **Fls. 6.118/6.122v** – Resposta do 2º RI, acostando aos autos a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Av. Bartolomeu Mitre, 980/509, Leblon/RJ.
3. **Fls. 6.123/6.125** – Resposta do ofício encaminhado a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, anunciando a inexistência de débitos tributários em nome da Falida.
4. **Fls. 6.126/6.229v** – Juntada do segundo relatório do Síndico, e documentos que o instruem.



5. **Fls. 6.230/6.231v** – Promoção do Ministério Público, opinando pelo deferimento dos pedidos formulados pelo Síndico.
6. **Fl. 6.232** – Manifestação do perito avaliador dos imóveis indicados às fls. 785 e 1.306/1.308, estimando seus honorários em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para cada lote.
7. **Fls. 6.233/6.234** – Decisão nos seguintes termos, *ipsis litteris*: "Fls. 6126/6133 e 6231: item a, do i ao iii: Expeçam-se os ofícios como requerido. Item b: Atenda-se ao AJ. Item c: Intimem-se como requerido. Defiro as pesquisas requeridas nos itens d, g, h e i, devendo as mesmas serem realizadas pelo gabinete do Juízo. Item e: Certifique o cartório. Item f: Promova o cartório ao referido desarquivamento, apensando-se ao presente feito e posterior vistas ao AJ. Item j: Anote-se como requerido. Fls. 6232: Às partes sobre as propostas dos honorários periciais."
8. **Fls. 6.235/6.267** – Juntada da pesquisa no INFOJUD, com as declarações de renda dos últimos cinco anos das Falidas Solange Alves de Lima e Kátia Regina da Silva Faria Braga e da pesquisa de Declarações sobre Operações Imobiliárias – DOI das pessoas jurídicas New Gold Mineração Exportação e Importação Ltda. e New Gold Materiais de Garimpo Ltda., onde verificou-se que nada consta.
9. **Fl. 6.268/6.273** – Juntada do resultado da pesquisa no RENAJUD.
10. **Fls. 6.274/6.280** – Resposta do ofício encaminhado a Fazenda Nacional, anunciando a existência de débitos tributários em nome da Falida.
11. **Fl. 6.281** – Certidão atestando o cumprimento do despacho de fl. 6.233/6.234.
12. **Fl. 6.282** – Ato ordinatório instando o patrono do credor Jaiper Barros, a saber, Dr. Asdonias Xavier da Cunha, OAB/RJ nº 040033, a acostar aos autos cópia da sentença proferida na habilitação de crédito nº 0134558-87.1989.8.19.0001, para fins de atualização do crédito.
13. **Fl. 6.283** – Pedido de desarquivamento do processo nº 0134558-87.1989.8.19.0001.
14. **Fls. 6.284/6.290** – Expedição de ofícios.
15. **Fl. 6.291** – Certidão de acautelamento de mídia.
16. **Fl. 6.292** – Certidão de apensamento dos processos nº 117742-64.1988 e 117743-49.1988.
17. **Fls. 6.293/6.294** – Resposta ao pedido de desarquivamento de fl. 6.283, sendo informado que os autos não foram localizados.



18. **Fl. 6.295** – Resposta do ofício encaminhado ao 10º RI, anunciando que os imóveis localizados na Rua 24 de Maio, nº 1.081/205 e Rua Guapiara, nº 86, ambos na Tijuca/RJ, pertencem a jurisdição do 11º Registro de Imóveis.
19. **Fls. 6.296/6.297** – Resposta dos ofícios encaminhados ao 6º e 5º Distribuidores.
20. **Fl. 6.297v** – Remessa dos autos ao AJ.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico passa a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 6.114/6.117, 6.118/6.122, 6.123/6.125, 6.274/6.280 e 6.284.

- **Fls. 6.114/6.117** – Resposta do ofício expedido ao 1º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Bicuidá, nº 94, apto. 102, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ. Nada a prover, tendo em vista que o bem nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios. Com relação aos demais imóveis não encontrados, irá o Síndico postular a expedição de ofícios ao 3º e 11º RI, objetivando a obtenção das certidões de ônus reais daqueles.
- **Fls. 6.118/6.122** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Av. Bartolomeu Mitre, nº 980, apto. 509, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Nada a prover, tendo em vista que o bem nunca foi propriedade da falida ou de seus sócios.
- **Fls. 6.123/6.125** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro indicando a **inexistência** de crédito fiscal em face da Massa Falida.
- **Fls. 6.274/6.280** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da Massa Falida, no valor total de R\$ 39.031,77 (trinta e nove mil e trinta e um reais e setenta e sete centavos). O crédito citado será Incluído no QGC da Massa Falida, sendo certo que o Síndico já providenciou sua reserva.
- **Fl. 6.284** – Resposta do ofício expedido ao 10º RI, informando que os imóveis indicados se encontram registrados no 11º RI. Diante do noticiado, irá o Síndico postular a expedição de ofício ao 11º RI, objetivando a obtenção das certidões de ônus reais dos bens.



6301

Prosseguindo, o Síndico não se opõe aos honorários pleiteados pelo Perito Avaliador (fl. 6.232), no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para cada lote em nome da Massa Falida situados em Cabo Frio/RJ.

Continuando, irá o Síndico postular o cumprimento do r. despacho de fl. 6.233, determinando-se a realização de pesquisa no sistema INFOJUD, para obtenção do número de CPF e endereço atualizado do credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA (fl. 5.920 – item 2), objetivando a expedição de mandado de pagamento em seu nome no valor de R\$ 1.580,03 (mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos), nos termos da relação de credores de fl. 5.798.

Avançando, o Síndico está ciente das pesquisas de fls. 6.236/6.267 e 6.268/6.273, certidão de fl. 6.291 e respostas dos ofícios de fls. 6.296/6.297.

Com relação ao atestado no item 1, de fl. 6.281 e fl. 6.283, bem como da resposta do e-mail de fls. 6.293/6.294, torna-se necessária a intimação pessoal, através de Oficial de Justiça, do patrono do credor JAIPER BARROS (habilitação de crédito nº 0134558-87.1989.8.19.0001) - fls. 5.809/5.810 – Dr. Asdonias Xavier da Cunha, OAB/RJ nº 40.033, com endereço profissional na Avenida Gomes Freire, nº 176, sala 203, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para que acoste aos autos cópia da sentença proferida no feito mencionado, para atualização do crédito de JAIPER BARROS, nos termos da r. decisão de fl. 5.796 e relação de credores de fl. 5.798.

Compulsando os autos apensados ao feito falimentar (processos nº 0117742-64.1988.8.19.0001 e 0117743-49.1988.8.19.0001) - fl. 6.292, observa-se que existem diversos imóveis que retornaram para o acervo patrimonial da Massa Falida, tornando-se necessária a obtenção de certidões de ônus reais dos mesmos, objetivando suas avaliações e venda em hasta pública. Os bens estão localizados nos seguintes endereços:

- Rua Bicuíba, nº 280, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ (1º RI – mat. nº 19.203);
- Rua Tenente Arantes Filho, nº 95, Gávea, Rio de Janeiro/RJ (2º RI – mat. nº 17.686);



- Terreno nº 43, quadra 13, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (2º Ofício de Araruama/RJ, matrícula nº 11.173);
- Terreno nº 42, quadra 13, Rua Annito Petry, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (2º Ofício de Araruama/RJ, matrícula nº 3.703);
- Lote 44, quadra 13, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (2º Ofício de Araruama/RJ, matrícula nº 15.749);
- Lotes 45 e 46, quadra 13, Rua Annito Petry, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (2º Ofício de Araruama/RJ, matrícula nº 26.075);
- Área de terra, medindo 81,60 hectares, denominada Fazenda Greenfield, Município de Anselmo da Fonseca – BA (2º RI de Jacobina – BA, matrícula nº 02.721);

Outrossim, com a obtenção das informações supra, o Síndico irá postular o retorno dos processos em apenso ao arquivo (nº 0117742-64.1988.8.19.0001 e 0117743-49.1988.8.19.0001).

Considerando os ofícios expedidos às fls. 6.287, 6.289 e 6.290, irá o Síndico postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:
 - i. ao 1º Registro de Imóveis¹, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
 - Rua Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
 - Rua Biculba, nº 280, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ (mat. nº 19.203);

¹ Endereço do 1º RI: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.



- ii. ao 2º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Tenente Arantes Filho, nº 95, Gávea, Rio de Janeiro/RJ (mat. nº 17.686);
- iii. ao 3º Registro de Imóveis³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
- iv. ao 11º Registro de Imóveis⁴, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
 - Rua São Francisco Xavier, nº 393, apto. 604, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;
 - Rua Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
 - Rua 24 de Maio, nº 1.081, 205, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Guapiara, nº 86, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.
- v. ao 2º Ofício de Araruama/RJ⁵, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
 - Terreno nº 43, quadra 13, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 11.173);
 - Terreno nº 42, quadra 13, Rua Annito Petry, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 3.703);
 - Lote 44, quadra 13, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 15.749);
 - Lotes 45 e 46, quadra 13, Rua Annito Petry, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 26.075);

² Endereço do 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100.

³ Endereço do 3º RI: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.

⁴ Endereço do 11º RI: Avenida Presidente Vargas, nº 542, sala 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20073-900.

⁵ Endereço do 2º Of. Araruama/RJ: Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000.



- vi. ao 2º Registro de Imóveis de Jacobina/BA⁶, solicitando certidão de ônus reais do imóvel denominado Fazenda Greenfield, com área de terra medindo 81,60 hectares, localizado no Município de Anselmo da Fonseca/BA (matrícula nº 02.721);
- b) pela homologação dos honorários periciais indicados pelo Perito Avaliador às fls. 6.232, determinando-se sua intimação para início dos trabalhos.
- c) pelo cumprimento do r. despacho de fl. 6.233, determinando-se a realização de pesquisa no sistema INFOJUD, para obtenção do número de CPF e endereço atualizado do credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA, tendo em vista o noticiado à fl. 5.920 – item 2. Após, requer o Síndico a expedição de mandado de pagamento em nome do credor citado, no valor de R\$ 1.580,03 (mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos), nos termos da relação de fl. 5.798.
- d) pela intimação pessoal do patrono do credor JAIPER BARROS, a seguir indicado, através de Oficial de Justiça (habilitação de crédito nº 0134558-87.1989.8.19.0001) – fls. 5.809/5.810 – para que acoste aos autos cópia da sentença proferida no feito mencionado, com o fim de atualização do crédito de JAIPER BARROS, nos termos da r. decisão de fl. 5.796 e relação de credores de fl. 5.798.

DR. ASDONIAS XAVIER DA CUNHA, OAB/RJ nº 40.033, com endereço profissional na Avenida Gomes Freire, nº 176, sala 203, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

⁶ Endereço do 2º RI de Jacobina/BA: R. Margem Rio do Ouro, s/n, Fórum Dr. Jorge Calmon, Centro, Jacobina/BA, CEP: 44700-000.



- e) pela remessa dos autos em apenso ao arquivo (processos nº 0117742-64.1988.8.19.0001 e 0117743-49.1988.8.19.0001), tendo em vista as informações obtidas pelo Síndico para expedição dos ofícios elencados supra.
- f) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 6.287, 6.289 e 6.290. Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração dos mesmos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de New Gold Metais Preciosos Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312